



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

REQUERENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINTRAJUD

REFERÊNCIA: ATIVIDADE DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA. PREVALÊNCIA DE ATIVIDADES REALIZADAS POR TELETRABALHO, PARA EVITAR CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS. NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE DADOS PARA EFETIVAÇÃO DAS INTIMAÇÕES PELA VIA ELETRÔNICA. RESOLUÇÃO 354/2020 DO E. CNJ.

INFORMAÇÃO

Trata-se de requerimento apresentado pelo SINTRAJUD, por meio do PROAD nº 30.722/2021, encaminhado pela Presidência deste E. TRT da 2ª Região, pelo qual, sem prejuízo da suspensão do expediente presencial e externo, enquanto não houver imunização coletiva e efetivo controle da epidemia, requer que sejam adotadas as providências cabíveis, no que couber, para que constem dos mandados judiciais os dados necessários para efetivação das intimações e demais atos processuais pela via eletrônica, bem como para que sejam as partes e demais interessados instados a fornecerem esses dados, conforme referido acima, e reforçadas as orientações nesse sentido, na forma da Resolução nº 354/2020 do E. CNJ.

Assim, submete-se à elevada apreciação de Vossa Excelência.

São Paulo, 4 de julho de 2021

Tamis Santos Faustino
Assessor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

DECISÃO

Trata-se de requerimento apresentado pelo SINTRAJUD, por meio do PROAD nº 30.722/2021, encaminhado pela Presidência deste E. TRT da 2ª Região, pelo qual, sem prejuízo da suspensão do expediente presencial e externo, enquanto não houver imunização coletiva e efetivo controle da epidemia, requer que sejam adotadas as providências cabíveis, no que couber, para que constem dos mandados judiciais os dados necessários para efetivação das intimações e demais atos processuais pela via eletrônica, bem como para que sejam as partes e demais interessados instados a fornecerem esses dados, conforme referido acima, e reforçadas as orientações nesse sentido, na forma da Resolução nº 354/2020 do E. CNJ.

Ao exame.

É sabido que, conforme números publicados pelo Ministério da Saúde, até 3/7/2021, a Covid-19 já ceifou mais de 524.000 (quinhentas e vinte e quatro mil) vidas no Brasil, sendo certo que destas, 129.000 (cento e vinte e nove mil) foram no estado de São Paulo.

Dessa forma, considerando a situação de pandemia atual e o preconizado na Resolução nº 354/2020 do E. CNJ (que dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial e dá outras providências), o acolhimento da pretensão do SINTRAJUD – cumprimento de atos processuais pelos oficiais de justiça, em regime de teletrabalho, pela via eletrônica – é medida que se impõe.

Expeça-se Ofício Circular a todas as Varas e Juízes deste Regional, com o envio de cópia da documentação necessária, para que, sem prejuízo da suspensão do expediente presencial e externo, enquanto não houver imunização coletiva e efetivo controle da epidemia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

trazida pelo Covid-19, sejam tomadas providências pelas Unidades Judiciárias deste E. TRT da 2ª Região para que passem a constar dos mandados judiciais a serem cumpridos pelos oficiais de justiça os dados necessários para efetivação das notificações e demais atos processuais pela via eletrônica, bem como para que sejam as partes e demais interessados notificados previamente para fornecerem tais dados, na forma da Resolução nº 354/2020 do E. CNJ.

São Paulo, data registrada no sistema.

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 2ª Região